



Tópico de parte da

-----**Ata Nº. 17/2024**-----

----- Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:-----

Presidente: -----**RAUL MIGUEL DE CASTRO**-----

Vice-Presidente:-----**CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO**-----

Vereadores: -----**VANDA PATRÍCIA FINO CARREIRA**-----

-----**MÓNICA AGUIAR LOURO CARDOSO**-----

-----**ANDRÉ EMANUEL BENTO SANTOS**-----

-----**FERNANDO JOAQUIM FIGUEIREDO FERREIRA**-----

-----**NUNO AUGUSTO SILVA ALMEIDA**-----

-----**-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

(...)

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2024/0377/G.A.P.-----

Ponto 8 – Missão, Visão e Objetivos Estratégicos – 2023/2025-----

MGD n.º 1628 de 11/07/2024-----

----- Presente a proposta n.º 23/2024/GAP emitida em 11/07/2024 pelo senhor Presidente, Raul Miguel de Castro, que se transcreve:-----

----- «Considerando,-----

1. ----- Que as autarquias locais prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas, designadamente (i) de consulta; (ii) de planeamento; (iii) de investimento; (iv) de gestão (v) de licenciamento e controlo prévio; (vi) de fiscalização, cfr artigo 3.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;-----

2. ----- Que o Município da Batalha elabora instrumentos estratégicos e de operacionalização de atividades, quer por determinação legal quer por prática de uma gestão de excelência, que regularmente necessitam de precisão ou revisão de conceitos que os caracterizam e se tornam orientadores da atividade municipal no sistema de planeamento de gestão da organização. ---

3. ----- Que fazem parte do sistema de planeamento da autarquia designadamente o Orçamento, as Grandes Opções do Plano, o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo Corrupção e Infrações Conexas, o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública, normas internas de funcionamento, planos estratégicos municipais nas suas diferentes áreas de intervenção, entre outros.-----



4. ----- Que o sistema de planeamento engloba diferentes instrumentos aos quais se aplicam os conceitos em apreço, sendo transversal a vários planos, programas e medidas, articulados entre si e consubstanciando um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos associados a cada um, numa lógica de desdobramento de metas e objetivos operacionais que resultem em indicadores de medida a obter pelos serviços, concorrendo para uma organização coesa e eficaz na prossecução das suas atribuições e exercício das suas competências com vista à promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações.-----

5. ----- Que o SIADAP e o QUAR se revelam como instrumentos que visam contribuir para a melhoria do desempenho e qualidade de serviço da Administração Pública, para a coerência e harmonia da ação dos serviços, dirigentes e demais trabalhadores e para a promoção da sua motivação profissional e desenvolvimento de competências.-----

6. ----- Que o SIADAP se articula com o sistema de planeamento de cada Organização, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos respetivos serviços.-----

7. ----- Que o sistema de planeamento e de gestão transato (2020-2022) resultou na manutenção da Carta de Missão que após avaliação se entende ser ainda de manter em parte. ----

8. ----- O executivo Municipal aprovou aquela data a definição de objetivos estratégicos pelos seguintes eixos de atuação:-----

EIXO 1 – Qualidade dos Serviços e de eficiência operacional com Impacto na Sociedade-----

EIXO 2 – Da realização dos fins e atribuições-----

EIXO 3 – Eficiência Económica e Financeira-----

EIXO 4 – Gestão e Motivação de Recursos Humanos -----

----- Perante o exposto, propõe-se ao órgão executivo que no contexto do sistema de planeamento e gestão municipal aprove a Missão, Visão, Valores e Objetivos a seguir elencados:--

a) ----- Missão -----

Planear, organizar e executar planos, programas, medidas e projetos nos vários domínios de atribuição, com vista à afirmação estratégica dos valores do território municipal, mediante a aplicação de políticas públicas inovadoras, eficientes e eficazes, orientadas para o desenvolvimento equilibrado e sustentado do Concelho e que promovam a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos, numa lógica consentânea com a sustentabilidade financeira da Autarquia.-----

b) ----- Visão-----

Posicionar a Batalha como um Município com qualidade de vida, cujo desenvolvimento assenta nos atributos Cultura, Natureza, Tranquilidade e Inovação, detentor de recursos naturais e culturais apropriados a proporcionar experiências de valor reconhecido, potenciado os recursos endógenos e desenvolvimento económico do território. -----



- c)----- Valores -----
As Pessoas em Primeiro lugar -----
Solidariedade, Diálogo e Consenso -----
Sustentabilidade e Desenvolvimento do Território-----
Serviço público, com transparência e equidade -----
d) ----- Objetivos estratégicos -----
----- EIXO 1 - Qualidade dos Serviços e de eficiência operacional com Impacto na
Sociedade -----
O.E.1) Atualização de manuais internos de acordo com normativos e boas práticas de gestão. -----
O.E.2) Promover uma cultura de melhoria contínua de modernização da Autarquia, tornando-a
mais eficiente, eficaz e próxima do cidadão, através da qualificação dos recursos, reorganização de
serviços e procedimentos e transparência municipal. -----
O.E.3) Garantir a desmaterialização e desburocratização de procedimentos, através da adoção de
soluções de armazenamento, manuseamento e transação de documentos em formato digital. -----
----- EIXO 2 - Da realização dos fins e atribuições -----
O.E.4) Assegurar as metas e objetivos definidos no processo de Descentralização de Novas
Competências para a Administração Local, nos domínios da Educação, Saúde, Proteção Civil,
Segurança Alimentar e Proteção Animal, Ação Social e Património. -----
O.E.5) Assegurar a execução dos projetos nos domínios da Regeneração Urbana (PARU); da
Educação, Eficiência Energética, Cultura e Modernização Administrativa contextualizados na
Iniciativa Territorial de Investimento (ITI CIMRL) e CENTRO 2030, constantes nas GOP's, de acordo
com metas a contratualizar com as Unidades Orgânicas dos Serviços Municipais. -----
O.E.6) Promover a expansão e consolidação das Áreas de Localização Empresarial (ALE's), através
da execução das unidades operativas de planeamento e gestão previstas no PDM. -----
O.E.7) Assegurar por via de uma política ambiental sustentável, o elevado nível de qualidade dos
espaços verdes, através de uma manutenção eficaz e adequada. -----
O.E.8) Criar/manter novos instrumentos e/ou medidas de apoio social destinados às famílias
carençadas, atenuadores da conjuntura económica desfavorável. -----
O.E.9) Manter programas sociais de modo a reforçar as medidas de apoio às famílias com crianças
dos 0 aos 3 anos, através de uma política integrada de alargamento das respostas de creche, de
incentivos à fixação de jovens casais no concelho e de promoção da natalidade. -----
O.E.10) Promover políticas de envelhecimento ativo através de projetos que favoreçam a melhoria
da qualidade de vida da população sénior. -----
O.E.11) Reforçar a cooperação institucional para consolidação da rede de equipamentos sociais de
apoio à infância e terceira idade. -----
O.E.12) Fomentar políticas públicas de promoção turística de atração de novos público-alvo. -----
O.E.13) Qualificar os equipamentos e serviços de saúde. -----



----- EIXO 3 – Eficiência Económica e Financeira -----

O.E.14) Garantir a execução dos projetos previstos nas GOP's, assegurando a cobertura financeira dos mesmos com equilíbrio de tesouraria, dentro dos prazos médios de pagamento abaixo dos 90 dias.-----

O.E.15) Garantir a execução de plano de auditorias à contratação pública, de acordo com manual de boas práticas a adotar para o efeito, na salvaguarda dos limites legais impostos por Lei e dentro das orientações do Plano Anticorrupção e de Prevenção de Infrações Conexas.-----

O.E.16) Definição da política e estratégia de compras públicas da autarquia e de procedimentos a adotar pelos serviços ao nível do planeamento anual das compras e sua execução.-----

O.E.17) Melhorar a comunicação entre as diversas divisões de forma a incentivar a celeridade na cobrança de receita municipal, nomeadamente das taxas devidas pela publicidade, reclamos, toldos e mobiliário urbano, em espaço público.-----

----- EIXO 4 – Gestão e Motivação de Recursos Humanos -----

O.E.18) Garantir a execução do plano anual de formação, transversal a toda a Organização, adequado às necessidades de desenvolvimento das competências profissionais identificadas.-----

O.E.19) Garantir a adequabilidade e sustentabilidade do quadro de pessoal da Organização considerando os desafios etários, gestão de conhecimento e competências necessárias para a prestação de um contínuo serviço público de qualidade.-----

O.E.20) Valorizar as relações interpessoais dos trabalhadores e fomentar o espírito de equipa dentro da Organização, desenvolvendo práticas que promovam a responsabilidade individual e das equipas, tendo como objetivo gerar um sentimento de realização e satisfação profissional e simultaneamente criar níveis de liderança e de autonomia adequados ao perfil profissional de cada trabalhador.-----

e) ----- Mais se propõe que os serviços municipais procedam às necessárias articulações e estructurem os diversos objetivos operacionais a definir em QUAR, para que os mesmos possam funcionar de forma integrada pela coerência entre os objetivos fixados no âmbito do sistema de planeamento, os objetivos do ciclo de gestão da entidade, os objetivos das unidades orgânicas, os objetivos fixados aos dirigentes e trabalhadores, por forma a contribuir que nomeadamente o SIADAP permita o adequado acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais acima aprovados.-----

O órgão competente toma a decisão de acordo com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 4.º e da alínea a) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, devendo os seus efeitos retroagir ao início do biénio do ciclo avaliativo 2023/2024 que se encontra em curso para conformação do alinhamento e desdobramento dos objetivos já contratualizados com os trabalhadores no âmbito do SIADAP 3.»-----

----- **A Câmara Municipal apreciou e tendo por base os fundamentos constantes na proposta supra aduzida, deliberou, por unanimidade, aprovar a Missão, Visão e Objetivos acima**



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 5 de 5

explanados, cujos efeitos retroagem ao início do biénio do ciclo avaliativo 2023/2024 que se encontra em curso, para conformação do alinhamento e desdobramento dos objetivos já contratualizados com os trabalhadores no âmbito do SIADAP 3. -----

-----**-----

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.

Batalha, 16/07/2024

O Presidente da Câmara Municipal

(Raul Miguel de Castro)